



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2021
SEI nº 0002257-25.2022.6.02.8000

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2021, celebrado nos autos do Processo SEI nº 0003234-51.2021.6.02.8000, entre a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, e a empresa **EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA. – EPP**.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado à Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Otávio Leão Praxedes, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 215.430 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 087.912.284-68, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA. - EPP**, com endereço na Rua Togo, nº 03 – Jardim Japão, São Paulo/SP, CEP: 02124050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.475.334/0001-96, e-mail: contato@educalibras.com.br / veronica@educalibras.com.br, Fone: (11) 2631-4473 / 94928-1000, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Andrey Lemes da Cruz, RG nº 30.164.264-3, CPF nº 322.808.058-71, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 09/2021, que trata da prestação de serviços de tradução/interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), e de legenda para surdos e ensurdecidos (LSE), por um mês.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O presente aditivo tem seu valor global estimado em R\$ 7.729,17 (sete mil, setecentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), sendo 5.862,50 (cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para o item 1 e R\$ 1.866,67 (um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para o item 2, considerando a prorrogação da vigência por um mês.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da unitário da hora do item 1 fica mantido em R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), e do item 2 em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, PTRES nº 167674, Natureza da Despesa nº 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA QUARTA: DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações e na Cláusula Nona do Contrato nº 09/2021.

CLÁUSULA QUINTA: DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E ÀS MANIFESTAÇÕES DE VONTADE DA CONTRATADA

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão de nº 2589 (evento SEI nº 1084294), da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador- Presidente, e à manifestação de vontade da Contratada sob evento SEI nº 1074758.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió/AL, 09 de junho de 2022.

Pelo CONTRATANTE:

Desembargador Otávio Leão Praxedes
Presidente do TRE/AL

Pela CONTRATADA:

Andrey Lemes da Cruz
Representante da empresa